


**COMUNICADO NMQVAP nº 001/2020**

Comunicamos que, diante da necessidade de melhor esclarecer quanto aos procedimentos referentes afastamento pela instrução **CRH/NMQVAP nº 01/2020** em razão do Novo Corona Vírus:

- **Conforme item 2 e 3** da instrução **CRH/NMQVAP nº 01/2020** que, informa ser desnecessário o agendamento de Licença Saúde para os períodos de afastamento que não ultrapassem 14 dias, com consequente publicação pela área de Recursos Humanos das Unidades da Secretaria de Estado da Saúde, seguem os procedimentos a serem adotados:

1. Os casos de afastamentos que foram publicados pelo DPME, caberá a Unidade de Recursos Humanos solicitar que tais publicações sejam **tornadas sem efeito**;
2. O pedido deverá ser formalizado para o setor de perícias daquele Departamento de Perícias Médicas do Estado, mencionando o nome do servidor, período de afastamento e a data de publicação.
3. Solicitamos que o envio deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 27/10/2020, por meio da Coordenadoria responsável pela Unidade.

  
**Marli Aparecida Correia Torres**  
**Assessor Técnico IV**